



### ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12170/2025

#### DAS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Avenida Caraíba, nº 385, Setor Bela Vista, Rubiataba, Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.382.836/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE WEBER SIVIRINO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Araçá com Tataíra, Quadra 38, Lote 02/84, Bela Vista, Rubiataba, Estado de Goiás, CEP 76.350-000, portador da RG nº 3655520 2. A VIA – PCII/GO e inscrito no CPF nº 284.711.948-56.

**DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, s.a, etc.)], endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx].

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2004 e Lei Municipal nº 1.841/2022 e demais legislações pertinentes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**, acima referenciado, para o registro de preços, conforme objeto abaixo descrito, tendo os PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026**, realizado em **XXX**, nos termos da ata de sessão anexa aos autos, mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto da presente ARP é a **SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (TENDAS, BANHEIROS, MESAS, SOM, PALCO E OUTROS EQUIPAMENTOS) DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA/GO. AS AÇÕES CONTEMPLAM DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS CULTURAIS COMO RÉVEILLON, FESTA JUNINA, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, PECUÁRIA, DATAS COMEMORATIVAS (DIA DAS MÃES, PAIS, CRIANÇAS, MULHER, TRABALHADOR), SERESTAS, FEIRA DA LUA, ENTRE OUTROS. A REALIZAÇÃO DESSES EVENTOS VISA GARANTIR LAZER GRATUITO, SEGURO E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO, ALÉM DE FOMENTAR A ECONOMIA LOCAL POR MEIO DO AUMENTO DA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. O ATENDIMENTO ABRANGERÁ O MUNICÍPIO E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
------	------	-----------	-------	------



1	1	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM PALCO (COM AS MEDIDAS DE 6X8M – 48M<sup>2</sup>) CONTENDO NO MÍNIMO: 08 PAR DE LED, 04 LÂMPADAS 7 LIGTH, 08 MOVING DE 1.200, 02 MINI BRUT, 02 ATOMIC DE 3.000, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 02 VARAS DE LÂMPADA DE PAR DE FOCO 5. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	16
---	---	---	----	----



# Rubiataba

## PREFEITURA

1	2	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PAINÉIS DE LED) DEVIDAMENTE MONTADOS E INSTALADOS, EM ALTA RESOLUÇÃO, P5, GABINETE 96 CM X 96 CM, OUT DOOR; 03 CABOS DE 16MM DE NO MÍNIMO 50 METROS COM 04 VIAS; 03 CABOS TERRA (VERDE) DE 35MM COM NO MÍNIMO 25 METROS; 02, NOTEBOOK; 03 AC DO LED - DISTRIBUIDORASTEAK - 3 PRO POWER; INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	MT	470
---	---	--	----	-----



1	3	<p>LOCAÇÃO DE SOM PA 24 COM MIXING CONSOLE M7 DE 48 CANAIS, 8 SUBGRUPOS, 24 AUXILIARES MÁSTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS ( M QTD XL4, YAMAHA ( EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE), MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; 02 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS, COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 08 CANAIS DE COMPRESSORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY, COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 15 BANDAS POR CANAL PARA INSERT; 24 MICROFONES COM RESPECTIVOS PEDESTAIS; 02 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO DIRECT BOX DE IMPENDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS; 01 MULTICA. CABEAMENTOS; 50 CABOS XLR, KIT DE MICROFONE PARA BATERIA SENNHEISER, 06 PRATICAVEIS, 1X2 CADA. PERÍODO UTILIZAÇÃO: INÍCIO 09H E TÉRMINO 00;00HS. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	12
---	---	--	----	----



1	4	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE SOM PA 4 MECÂNICO COM 02 CAIXAS ATIVAS SUBWOOFER (GRAVE) – MODELO D.A.S. 718A COM 1800 WATTS DE POTÊNCIA CADA UMA QUE PROPORCIONA RESPOSTA DE GRAVES EXTENSA PARA SISTEMAS DE AMPLA GAMA; 02 CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS PARA VOZ – MODELO D.A.S. 715A COM 1500 WATTS DE POTÊNCIA CADA UMA – AUTO FALANTES DE 15 POLEGADAS; 01 CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA RETORNO – MODELO BEHRINGER B115 MP3 COM 1000 WATTS DE POTÊNCIA – AUTO FALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 MESA DE SOM DIGITAL – MODELO SOUNDCRAFT UI-16 COM DEZESSEIS CANAIS; 01 MICROFONE SEM FIO – MODELO AKG PROFISSIONAL DUPLO (DE MÃO E HEADSET); 01 NOTEBOOK DELL LATITUDE 3440 PARA OPERACIONALIZAR A MESA DE SOM; 01 PEDESTAL PARA MICROFONE – MODELO GIRafa – EXTENSOR RETRÁTIL CACHIMBO; TODO CABEAMENTO PARA O EQUIPAMENTO , COM PINOS E CONECTORES XLR + XLR BALANCEADOS; FILTRO DE LINHA (RÉGUA PARA TOMADAS) – - MODELO OAC-801D PAINEL ENERGIA DIGITAL 8+1 TOMADAS. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	31
---	---	--	----	----



1	5	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO 15X12 COM NO MINIMO DE :COM 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOFTWARE INTERNO COM MUITOS ACRÉSCIMOS DE INFORMAÇÕES INCLUINDO TABELAS DE COR GLOBO E FACHO; 120 REFLETORES PARA FOCOS 01, 02 E 05 (LÂMPADAS PAR 64); 02 CANHÕES SEGUIDORES NO MÍNIMO 1200; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA. 24 MOVING BEAM 300 DIGITAL; 04 RACKS DIMMERS DIGITAL COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA; 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 48 CANAIS; 08 MINIBRUTS COM 06 LÂMPADAS CADA;24 REFLETORES ELIPSOIDAL 36° C/ ÍRIS, PORTA FILTRO E GANCHO, CABOS E CONEXÕES; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA MONTADO EM BOX TRUSS. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	20
---	---	---	----	----



1	6	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM PALCO (21 X 14) 30 MOVING BEAM 200 50 PAR LED RGBWA 12 STROBOS DE LED BRANCO 12 STROBOS DE LED RGB 12 LAMPADAS PAR FOCO 5 8 MINI BRUTS 4 LAMPADAS 4 SPLITTER DELTA 2 CANHOES SEGUIDORES 12 ELIPSOIDAI 36 CANAIS DE DIMMER 24 CANAIS DE PRO POWER 1 MESA DE LUZ MA WING+FADER COM 7 UNIVERSOS 2 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR CABOS DE AC E SINAL PARA LIGAR TODO O SISTEMA 16 ALGEMAS DUPLAS 20 CINTAS 3 TONELADAS 120 METROS DE Q50 60 METROS DE Q30". INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA</p>	SV	25
---	---	--	----	----



1	7	<p>SERVICO DE SONORIZAÇÃO - SOM PA 32 1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM 16 MANDADAS AUXILIARES: 1MULTICABO DE 48 CANAIS COM 60 METROS + SPLINTER: 2 PROCESSADORES DIGITAIS;1CD/DVD PLAYER;1 NOTEBOOK;16 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18"':16 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM (2X12" + 4X6.5" + 2 DRIVER EM GUIAS DE ONDA: - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÃES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES; INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	12
---	---	--	----	----



1	8	<p>SERVICO DE SONORIZAÇÃO - SOM PA 48; 24 LINES TAIGAR NEO 210244;24 SUBS SLINPEC; SIDE 6 LINES TAIGAR NEO 210244 E 4 SUBS SLINPEC 218; 4 LINES PARA FRONT; 6 RETORNOS SM400; 1 SUB DE BATERIA; AMPLIFICADORES, PROCESSADORES E CABOS PARA LIGAR O SISTEMA;1 MESA DE SOM DIGI DESIGN MIX RACK; 1 MESA DE SOM YAMAHA PM5D RH; 2 CUBOS DE GUITARRA FENDER TWIN; 1 CUBO DE BAIXO AMPEG SVT4;16 MICROFONES SHURE SM 58; 14 MICROFONES SHURE SM 57;6 MICROFONES SHURE SM 81; 8 MICROFONES SENNHEISER E604; 2 MICROFONES SEM FIO SHURE UR4D;24 DIRECT BOX IMP2; CORPO BATERIA TAMA;18 PRATICÁVEIS TELESCÓPIOS; COMUNICAÇÃO ENTRE PA E HOUSE MIX; SISTEMA DE AC TRIFÁSICO 220/110 ATERRADO; INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	11
---	---	--	----	----



# Rubiataba

## PREFEITURA

1	9	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE SOM PA 8 MECÂNICO COM LIVE ATIVAS SUBWOOFER (GRAVE) – MODELO D.A.S. 718A COM 1800 WATTS DE POTÊNCIA CADA UMA QUE PROPORCIONA RESPOSTA DE GRAVES EXTENSA PARA SISTEMAS DE AMPLA GAMA; 8 CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS PARA VOZ – MODELO D.A.S. 715A COM 1500 WATTS DE POTÊNCIA CADA UMA – AUTO FALANTES DE 15 POLEGADAS; 02 CAIXAS ACÚSTICA ATIVA PARA RETORNO – MODELO BEHRINGER B115 MP3 COM 1000 WATTS DE POTÊNCIA – AUTO FALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 MESA DE SOM DIGITAL – MODELO SOUNDCRAFT UI-16 COM 24 CANAIS; MICROFONES SEM FIO – MODELO AKG PROFESSIONAL DUPLO (DE MÃO E HEADSET); 01 NOTEBOOK DELL LATITUDE 3440 PARA OPERACIONALIZAR A MESA DE SOM; PEDESTAL PARA MICROFONE – MODELO GIRafa – EXTENSOR RETRÁTIL CACHIMBO; TODO CABEAMENTO PARA O EQUIPAMENTO , COM PINOS E CONECTORES XLR + XLR BALANCEADOS; FILTRO DE LINHA (RÉGUA PARA TOMADAS) – - MODELO OAC-801D PAINEL ENERGIA DIGITAL 8+1 TOMADAS. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	20
2	1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTOS REALIZADO PELO MUNICIPIO. CONTENDO UMA EQUIPE DE 10 SEGURANÇAS.</p>	UN	55



# Rubiataba

## PREFEITURA

2	2	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E SHOWS, RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, ABRANGENDO A ORGANIZAÇÃO DE CRONOGRAMA, COORDENAÇÃO DE EQUIPES, ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, BEM COMO O APOIO LOGÍSTICO ANTES, DURANTE E APÓS OS EVENTOS. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO EVENTO, INCLUINDO A ARTICULAÇÃO COM FORNECEDORES E COM A EQUIPE DOS ARTISTAS DO EVENTO ATENDENDO O RIDER E CAMARIM, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL À ADMINISTRAÇÃO. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OBSERVAR O CRONOGRAMA E AS DIRETRIZES DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS COM ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E QUALIDADE.</p>	SV	10
2	3	<p>CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS PARA EXECUÇÃO DA LIMPEZA DAS ÁREAS UTILIZADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, ABRANGENDO SALÕES, CAMAROTES, BANHEIROS, PISTAS, PALCOS E CAMARINS. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR FORNECER TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL À ADMINISTRAÇÃO. A EQUIPE DEVERÁ SER COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 8 (OITO) PROFISSIONAIS POR DIA DE EVENTO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS DE TRABALHO, CONFORME CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.</p>	SV	30
2	4	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA PROFISSIONAL, DEVIDAMENTE HABILITADO E CAPACITADO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATUAÇÃO NA PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO, PRIMEIROS SOCORROS E ORIENTAÇÃO DO PÚBLICO, GARANTINDO A SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.</p>	SV	80



# Rubiataba

## PREFEITURA

3	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHEIRA. DEVERÁ SEGUIR O CARDÁPIO, LAVAR OS UTENSÍLIOS USADOS , LAVAR O AMBIENTE DA COZINHA.O EVENTO ATENDERÁ 100 PESSOAS.	SV	24
3	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHEIRA. DEVERÁ SEGUIR O CARDÁPIO, LAVAR OS UTENSÍLIOS USADOS , LAVAR O AMBIENTE DA COZINHA.O EVENTO ATENDERÁ 200 PESSOAS.	SV	31
3	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHEIRA. DEVERÁ SEGUIR O CARDÁPIO, LAVAR OS UTENSÍLIOS USADOS , LAVAR O AMBIENTE DA COZINHA.O EVENTO ATENDERÁ 400 PESSOAS.	SV	26
3	4	LOCAÇÃO DE FACAS DE REFEIÇÃO, LONGOS, RESISTENTES, EM INOX. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA. .	SV	2800
3	5	LOCAÇÃO DE PRATOS, REDONDO, RASO, EM PORCELANA, TAMANHO MÍNIMO DE 27 CM. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O OBJETO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	3100



# Rubiataba

## PREFEITURA

3	6	LOCAÇÃO DE GARFOS DE REFEIÇÃO, COM DENTES LONGOS, EM INOX RESISTENTE. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O ITEM JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	2300
3	7	LOCAÇÃO DE RECHAUD RETANGULAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CUBAS E DIFUSOR DE CALOR, COM TAMPAS BASCULANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LITROS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O OBJETO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	105
3	8	LOCAÇÃO DE TAÇAS PARA ÁGUA- EM VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE 250 ML, NAS MEDIDAS ALTURA 165 MM E DIÂMETRO SUPERIOR DE 78 MM. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O ITEM JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	2850



# Rubiataba

## PREFEITURA

3	9	LOCAÇÃO DE TAÇA COPO PARA ÁGUA E SUCO 250 ML. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O ITEM JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	1000
3	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E COMPLETO INCLUINDO ALUGUEL DE REFREFATÓRIOS, TALHERES, PRATOS E COPOSOS/TAÇAS, SUPLA, GUARDANAPOS DE TECIDO, MATERIAIS E ALIMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO DE CARDÁPIO PARA ALMOÇO OU JANTAR. EVENTO ESTIMADO PARA 150 PESSOAS.	SV	15
3	11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GARÇOM. DEVERÁ SERVIR OS ALIMENTOS E BEBIDAS AOS CONVIDADOS E MANTER O AMBIENTE ORGANIZADO.	SV	86
4	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE LOCUÇÃO DE SHOW. DEVERÁ TER DURAÇÃO DE NO MINIMO 2 HORAS E NO MAXIMO 4 HORAS, CONTAR COM UM LOCUTOR DA CIDADE E/OU REGIÃO. O ARTISTA, DEVERÁ ARCAR COM TODAS AS DESPESAS DA APRESENTAÇÃO.	UN	33
4	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOW. O SHOW DEVERÁ TER DURAÇÃO DE NO MINIMO 2 HORAS E NO MAXIMO 4 HORAS, E CONTAR COM ARTISTA SOLO DA CIDADE E/OU REGIÃO. O ARTISTA DEVERÁ SER NO MINIMO 1 CANTOR, COM 1 BATERISTA, 1 SAX, 1 BAIXO E 1 BATERIA.	UN	14
4	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOW. O SHOW DEVERÁ TER DURAÇÃO DE NO MINIMO 2 HORAS E NO MAXIMO 4 HORAS, CONTAR COM UMA BANDA DA CIDADE E/OU REGIÃO. OS ARTISTAS, DEVERÁ SER NO MINIMO 3 CANTORES, COM 1 BATERISTA, 1 SAX, 1 BAIXO E 1 BATERIA.	UN	13



# Rubiataba

## PREFEITURA

4	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOW. O SHOW DEVERÁ TER DURAÇÃO DE NO MINIMO 2 HORAS E NO MAXIMO 4 HORAS, E CONTAR COM UMA DUPLA DA CIDADE E/OU REGIÃO. OS ARTISTAS DEVERÁ SER NO MINIMO 2 CANTORES, COM 1 BATERISTA, 1 SAX, 1 BAIXO E 1 BATERIA.	UN	18
4	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOW. O SHOW DEVERÁ TER DURAÇÃO DE NO MINIMO 2 HORAS E NO MAXIMO 4 HORAS, CONTAR COM DJ DA CIDADE E/OU REGIÃO. O ARTISTA, DEVERA ARCAR COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, MESA CONTROLADORA E ILUMINAÇÃO.	UN	14
5	1	LOCAÇÃO DE 100M DE BARRICADA DE CONTENÇÃO DE 2.00 X 1.20M. FEITO EM TUBO DE 25MM, GALVANIZADO OU PINTADO. USADO PARA FAZER CONTENÇÃO E DIVISÃO DE AMBIENTES. MATERIAL COM ALTO ACABAMENTO. METAL CHAPA 14 COM DIVISÃO DE SESSÃO NO SEU INTERIOR DE 35X35 EVITANDO A PASSAGEM DE UM AMBIENTE PARA O OUTRO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	100



5	2	<p>LOCAÇÃO DE TENDA, MODELO PIRÂMIDE, COBERTUTA EM LONA , ANTICHAMAS, ANTI-UV, MEDINDO 10X10, MAIS ESTRUTUTA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE LONA, GALVANIZADA, LONA DE PVC CALANDRADO COM TRAMA DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, REVESTIDA DE BLACK-OUT SOLAR, FIXADA AO SOLO COM CINTAS- CATRACAS, PRODUTO INSTALADO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. . SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS DAS TENDAS. 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO DA TENDA, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER A TENDA NO LOCAL É REDUZIDO. LOCAÇÃO DE TENDA 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO DA TENDA, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE A TENDA JÁ ESTÁ MONTADA, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	275
---	---	--	----	-----



5	3	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO, BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INSTALADO PELO LOCADOR. CABINE SANITÁRIA E MATERIAIS DE HIGIENE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO E RESERVATÓRIO PARA 220 LITROS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASC/FEM), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, SISTEMA DE TRAVA. OBS.: POR CADA UNIDADE DE BANHEIRO LOCADO, JÁ DEVERÁ SER INCLUSO O VALOR DA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA NO MÍNIMO UMA VEZ NO DIA. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DO SERVIÇO, 50% DO VALOR A PARTIR DO SEGUNDO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 50% DO VALOR TOTAL.</p>	SV	368
---	---	---	----	-----



5	4	<p>LOCAÇÃO DE TENDA, MODELO PIRÂMIDE, COBERTUTA EM LONA AZUL, ANTICHAMAS, ANTI-UV, MEDINDO 4X4, MAIS ESTRUTUTA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE LONA, GALVANIZADA, LONA DE PVC CALANDRADO COM TRAMA DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, REVESTIDA DE BLACK-OUT SOLAR, FIXADA AO SOLO COM CINTAS- CATRACAS, PRODUTO INSTALADO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS DAS TENDAS. 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO DA TENDA, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER A TENDA NO LOCAL É REDUZIDO. LOCAÇÃO DE TENDA 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO DA TENDA, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE A TENDA JÁ ESTÁ MONTADA, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	120
---	---	--	----	-----



5	5	<p>LOCAÇÃO DE TENDA, MODELO PIRÂMIDE, COBERTUTA EM LONA AZUL, ANTICHAMAS, ANTI-UV, MEDINDO 6X6, MAIS ESTRUTUTA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE LONA, GALVANIZADA, LONA DE PVC CALANDRADO COM TRAMA DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, REVESTIDA DE BLACK-OUT SOLAR, FIXADA AO SOLO COM CINTAS- CATRACAS, PRODUTO INSTALADO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS DAS TENDAS. 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO DA TENDA, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER A TENDA NO LOCAL É REDUZIDO. LOCAÇÃO DE TENDA 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO DA TENDA, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE A TENDA JÁ ESTÁ MONTADA, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	190
---	---	--	----	-----



# Rubiataba

## PREFEITURA

5	6	<p>LOCAÇÃO DE TENDA, MODELO PIRÂMIDE, COBERTUTA EM LONA AZUL, ANTICHAMAS, ANTI-UV, MEDINDO 8X8, MAIS ESTRUTUTA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE LONA, GALVANIZADA, LONA DE PVC CALANDRADO COM TRAMA DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, REVESTIDA DE BLACK-OUT SOLAR, FIXADA AO SOLO COM CINTAS- CATRACAS, PRODUTO INSTALADO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS DAS TENDAS. 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO DA TENDA, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER A TENDA NO LOCAL É REDUZIDO. LOCAÇÃO DE TENDA 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO DA TENDA, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE A TENDA JÁ ESTÁ MONTADA, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	180
5	7	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE TENDA MODELO PIRAMIDE, COBERTURA EM LONA, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO PARA FIXAÇÃO DE LONA</p>	SV	20



5	8	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TUNEL GEO SPACE 18 X 36 DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TÚNEL GEOSPACE 18,00 X 9,00 X 36,00. COBERTURA GEODÉSICA NO FORMATO DE TUNEL ACÚSTICA MEDINDO 18,00M (DEZOITO METROS) DE FRENTE, PÉ DIREITO MEDINDO 9,00M (NOVE METROS) DE ALTURA DO SOLO AO TETO CENTRAL, PROFUNDIDADE DE 3000M (TRINTA METROS), APROXIMADAMENTE. MATERIAL DA ESTRUTURA FABRICADO EM DURALUMÍNIO LIGA 6351 T6, NO FORMATO DE TRELIÇAS, CONFECCIONADOS COM SOLDA LIGA 5356, (OU SIMILAR COM CERTIFICADO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT OU POR ÓRGÃO COMPETENTE). ARCOS DE TRELIÇAS TRAVADOS ENTRE SI POR LONGARINAS DE CONTRAVENTAMENTO RETANGULAR, EM ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO OBEDECENDO MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE LIGA E SOLDA. ARCOS DIMENSIONADOS PARA CARGA DE 30 KGF/M E TRAVESSAS DE LONGARINAS DIMENSIONADOS PARA CARGA DE 10 KGF/. REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DE TÚNEL EM LONAS MP 1400F24 BRANCA, DUAS FACES, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGO. ESTRUTURA FIXADA AO PI" INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	9
5	9	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO TRAILER: CONTENDO:05 BANHEIROS MASCULINOS COLETIVOS E 05 BANHEIROS FEMININOS INDIVIDUAIS, COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, SOM AMBIENTE, TORNEIRAS, CUBAS EM ACRÍLICO, DECORAÇÃO DE ALTO PADRÃO, LUMINÁRIAS EM LED, ESPELHOS, SABONETEIRA E PAPELEIRA. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DO SERVIÇO, 50% DO VALOR A PARTIR DO SEGUNDO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 50% DO VALOR TOTAL. VISTO QUE O EQUIPAMENTO MONTADO DEMANDA LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE PAPEIS E MANUTENÇÃO NECESSÁRIA.</p>	SV	20



5	10	<p>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS PARA EVENTOS CULTURAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; COMPREENDENDO: 190 METROS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL, COM PAREDE DE 3,00 MM, COM TRAVAS E DIAGONAIS DE ENCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1.800 PESSOAS, COM 05 METROS DE LARGURA POSSUINDO 06 (SEIS) DEGRAUS COM ESCADAS DE ACESSO, GUARDO CORPO E CORRIMÃO. OBS.: SERÁ POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA: A INSTALAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS 02 (DOIS) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS AS ARQUIBANCADAS 01 (UM) DIA APÓS OS EVENTOS; • OS ENCARGOS TRABALHISTAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; • A EMPRESA VENCEDORA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM COM ANTECEDÊNCIA DE 10 (DEZ) DIAS DO EVENTO. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	10
5	11	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PCD - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO, TIPO STANDARD, NAS DIMENSÕES DE 2,30 M DE ALTURA, POR 1,50 M DE LARGURA E 1,50 DE PROFUNDIDADE, COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS ATRAVÉS DE PRODUTO QUÍMICO, COM MANUTENÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA E HIGIENIZAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMAA VÁCUO. DECORAÇÃO DE ALTO PADRÃO, LUMINÁRIAS EM LED, ESPELHOS, SABONETEIRA E PAPELEIRA. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DO SERVIÇO, 50% DO VALOR A PARTIR DO SEGUNDO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 50% DO VALOR TOTAL. VISTO QUE O EQUIPAMENTO MONTADO DEMANDA LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE PAPEIS E MANUTENÇÃO NECESSÁRIA.</p>	SV	25



# Rubiataba

## PREFEITURA

5	12	LOCAÇÃO DE BARRICADA ANTI AVALANCHE DE 1.00 X 1.00M. FEITO EM TUBO DE 25MM, GALVANIZADO OU PINTADO. USADO PARA FAZER CONTENÇÃO E DIVISÃO DE AMBIENTES. MATERIAL COM ALTO ACABAMENTO. METAL CHAPA 14 COM DIVISÃO DE SESSÃO NO SEU INTERIOR DE 35X35 EVITANDO A PASSAGEM DE UM AMBIENTE PARA O OUTRO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	MT	500
6	1	SHOW PIROTÉCNICO COM 38 PÇS BOMBA DE 4 POLEGADAS, 01 PÇ KIT MORTEIRO 3 POLEGADAS COM 6 TBS, 01 PÇ TORTA 110 TUBOS MISTA 32 MM, 08 PÇS BOMBA 6 POLEGADAS, 01 PÇ TORTA 50 TUBOS 32 MM, 01 PÇ KIT MORTEIRO 3G.	SV	9
6	2	SHOW PIROTECNICO (7 A 10 MINITOS), SUPER KIT 109 TUBOS , TORTA 110 BOMBAS COLORIDAS DE 1,8 POLEGADAS DE EFEITO VERTICAL E LEQUE. Torta com 110 tubos de 1,8 polegadas de efeitos variados, contendo lançamentos na vertical e em W, disparando várias bombas ao mesmo tempo. Finalizando com explosão de estrela prateada. KIT SHOW - 120 TUBOS 80 tubos com (bombas) de 1,5 polegadas, 36 tubos com (bombas) de 2 polegadas KIT TORTA 100 tubos - 02 Kits 3g de 25 tubos - 02 Kits Morteiros 12 tubos de 3''	UN	9
6	3	SHOW PIROTECNICO (3 MIN DE DURAÇÃO) COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E EXECUÇÃO, CONTENDO: - TORTA 110 TUBOS (80 TUBOS RETOS E 30 TUBOS EM LEQUE) COM SEQUENCIA DE EXPLOSÕES DE CORES E EFEITOS VARIADOS.	UN	9



# Rubiataba

## PREFEITURA

6	4	QUEIMA DE FOGOS NO DIA DA ALVORADA FESTIVA AS 05:00 HS DA MANHÃ COM 10 PEÇAS GIRANDOLA 468 TIROS	SV	4
6	5	QUEIMA DE FOGOS NO DIA DA INAUGURAÇÃO DE OBRAS AS 11:00 HS DA MANHÃ COM 05 PEÇAS GIRANDOLA DE 468 TIROS	SV	8
7	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM (PROPAGANDA VOLANTE), EM ÁREA URBANA/RURAL EM VEICULO AUTOMOTOR PARA ATENDER E DIVULGAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA A VEICULAÇÃO EM ÁUDIO DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.	HS	870
7	2	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE COM ESTRUTURA MÓVEL PARA AÇÕES E DIVULGAÇÕES COM NO MÍNIMO CARROCERIA MODELO TRIO-ELÉTRICO HOMOLOGADA. 01 MESA DIGITAL MINIMO 32 CANAIS COM EXPANSOR PARA 48 CANAIS 02 PROCESSADOR DIGITAL 04 EQUALIZADOR STEREO 31 VIAS 08 VIAS DE FONE COM AMPLIFICADOR. COM NO MÍNIMO 02 MICROFONES, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	HS	62
8	1	LOCAÇÃO BASQUETE ELETRÔNICO DUPLO COM PLACAR ELETRÔNICO, DEVE CONTER 8 MODOS DE JOGOS, PODENDO SER JOGADO INDIVIDUALMENTE OU EM DUPLAS, DEVE CONTER CONTROLE REMOTO NA PARTE FRONTAL PARA LIGAR/DESLIGAR, INICIAR, PAUSAR, AUMENTAR E ABAIXAR O VOLUME, COM FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE 3 PILHAS (AA). DEVE CONTER AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE (CXLXA) MONTADO EM 2,07M X 1,07M X 2,03 M. O EQUIPAMENTO DEVE FORNECER SISTEMA DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁXIMA SEGURANÇA. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.	SV	53
8	2	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA PULA PULA 4,27 M COLORIDA 100% NACIONAL - SUPORTA 205 KG	un	102



# Rubiataba

## PREFEITURA

8	3	LOCAÇÃO DE BIG JUMP (CAMA ELÁSTICA) 08 HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUBO COLORIDO E PONTEIRAS, 72 MOLAS COM PROTETOR. LONA DE SALTO COM PROTEÇÃO UV INTEIRA, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 3,66 M DE DIÂMETRO E 2,05M DE ALTURA, FIXADA A CAMA ANÉIS DE CABO ELÁSTICOS PRESOS NA CINTURA DA CRIANÇA. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.	SV	60
8	4	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA MÍNIMO 4 HORAS DE EVENTO E PARA ATENDER 250 PESSOAS: COM SERVIÇO DURANTE O PERÍODO DE 04H ACOMPANHADO DE UM MONITOR RESPONSÁVEL PARA FORNECIMENTO E A DEVIDA DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCAS SALGADAS E/OU DOCE; PREPARADAS NO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DURANTE O EVENTO; ACONDICIONADAS EM SACOS DE PIPOCA EM PAPEL KRAFT BRANCO, 11X7CM; DEVIDAMENTE PREPARADA. O PRESTADOR DO SERVIÇO DEVERÁ OFERECER: CARRINHO PRÓPRIO, HIGIENIZADO; INGREDIENTES PARA PREPARO E PROFISSIONAL ESTOURANDO A PIPOCA DURANTE O EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE, BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUÁRIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE, LIMPEZA E PREPARAÇÃO INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.	SV	146
8	5	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ELETRONICO COM MONITOR- TOURO MECANICO MADELO FANTASIA COM CABEÇA E COLCHÃO INFLÁVEL. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.	SV	39
8	6	LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLÁVEL DE LONA VINILICA KP 1000 DE 8 METROS DE COMPRIMENTO E 3 METROS DE ALTURA POR 3,5 DE LARGURA. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.	SV	98



# Rubiataba

## PREFEITURA

8	7	LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLÁVEL DE LONA VINILICA KP1000 DE 6,5 METROS DE COMPRIMENTO E 3 METROS DE ALTURA POR 3,5 DE LARGURA INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.	SV	93
8	8	LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETE INFLÁVEL 5M X 5M X 1,1M PRODUTO PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA (KP1000) MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL E DURÁVEL. COSTURAS DUPLAS E SOLDA ELETRÔNICA DE ALTA FREQUÊNCIA. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.	SV	91
8	9	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER 250 PESSOAS MÍNIMO DE 4 HORAS DE EVENTO ; COM SERVIÇO DURANTE O PERÍODO DE 04H ACOMPANHADO DE UM MONITOR RESPONSÁVEL PARA FORNECIMENTO E A DEVIDA DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE, PREPARADOS NO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DURANTE O EVENTO; ACONDICIONADOS EM PALITOS DE MADEIRA DEVIDAMENTE PREPARADOS. O PRESTADOR DO SERVIÇO DEVERÁ OFERECER: INSTALAÇÃO PRÓPRIA (01 (UMA) MAQUINA), HIGIENIZADO; INGREDIENTES PARA PREPARO E PROFISSIONAL FAZENDO O ALGODÃO DOCE DURANTE O EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE, BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUÁRIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE, LIMPEZA E PREPARAÇÃO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.	SV	162
8	10	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS CASINHA INFLAVEL- MEDIDAS 1,20M X 1,20M - ACOMPANHA 1.000 BOLINHAS COLORIDAS INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.	SV	100



# Rubiataba

## PREFEITURA

8	11	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE FUTEBOL DE SABÃO TOP INFLÁVEL 12X6M. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.	SV	89
8	12	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA MÍNIMO 4 HORAS DE EVENTO E PARA ATENDER 1.000 PESSOAS: COM SERVIÇO DURANTE O PERÍODO DE 04H ACOMPANHADO DE UM MONITOR RESPONSÁVEL PARA FORNECIMENTO E A DEVIDA DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCAS SALGADAS E/OU DOCE; PREPARADAS NO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DURANTE O EVENTO; ACONDICIONADAS EM SACOS DE PIPOCA EM PAPEL KRAFT BRANCO, 11X7CM; DEVIDAMENTE PREPARADA. O PRESTADOR DO SERVIÇO DEVERÁ OFERECER: CARRINHO PRÓPRIO, HIGIENIZADO; INGREDIENTES PARA PREPARO E PROFISSIONAL ESTOURANDO A PIPOCA DURANTE O EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE, BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUÁRIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE, LIMPEZA E PREPARAÇÃO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.	SV	81
8	13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMADOR DE FESTA (PERSONAGENS VARIADOS)	SV	166



# Rubiataba

## PREFEITURA

8	14	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER 1.000 PESSOAS, MÍNIMO DE 4 HORAS DE EVENTO; COM SERVIÇO DURANTE O PERÍODO DE 04H ACOMPANHADO DE UM MONITOR RESPONSÁVEL PARA FORNECIMENTO E A DEVIDA DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE, PREPARADOS NO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DURANTE O EVENTO; ACONDICIONADOS EM PALITOS DE MADEIRA DEVIDAMENTE PREPARADOS. O PRESTADOR DO SERVIÇO DEVERÁ OFERECER: INSTALAÇÃO PRÓPRIA (01 (UMA) MAQUINA), HIGIENIZADO; INGREDIENTES PARA PREPARO E PROFISSIONAL FAZENDO O ALGODÃO DOCE DURANTE O EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE, BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUÁRIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE, LIMPEZA E PREPARAÇÃO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.	SV	80
9	1	LOCAÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS EM VASOS OU CACHEPÔS, CONTENDO NO MÍNIMO 3 ROSAS, 3 FLORES DO CAMPO, 3 MOSQUITINHOS E 3 GALHOS VERDES.	SERVIÇO	310
9	2	LOCAÇÃO DE CAPAS DE CADEIRA SEM BRAÇOS NA COR A DEFINIR NO FORMATO RETANGULAR OU ARREDONDADO, COM AMARRAÇÃO NA PARTE DE TRÁS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O OBJETO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	1350
9	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE GROUNDS NAS MEDIDAS DE 6X3M CADA. A DECORAÇÃO SERÁ FEITA COM ARCOS DE BALÕES (MÉDIA DE 500 BALÕES POR CADA GROUNDS QUE SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA) TRANÇADOS NAS CORES A DEFINIR.	SV	140



# Rubiataba

## PREFEITURA

9	4	<p>LOCAÇÃO DE MESA, 4 LUGARES, COM CADEIRAS, REDONDA, COM TAMPÃO DE MADEIRA E CAVALETE DE METAL. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O OBJETO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA. JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	950
9	5	<p>LOCAÇÃO DE MESA, 10 LUGARES, COM CADEIRAS, REDONDA, COM TAMPÃO DE MADEIRA E CAVALETE DE METAL. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O ITEM JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	1130
9	6	<p>LOCAÇÃO DE MESA APARADOR, DE MADEIRA, REDONDA, COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM, COM FORRO EM COR A SER ESCOLHIDA NO ATO DA LOCAÇÃO- SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O ITEM JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	71



# Rubiataba

## PREFEITURA

9	7	LOCAÇÃO DE FORRO PARA MESA, 10 LUGARES, EM OXFORD, COR A ESCOLHER NO ATO DA LOCAÇÃO. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O ITEM JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	700
9	8	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ARRANJO FLORAL HORIZONTAL (JARDINEIRA) DE 1,50 DE COMPRIMENTO ATÉ 0,40 M DE ALTURA DE FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO COMPOSTO DE GÉRBERAS, ROSAS, COPOS DE LEITE, CRISÂNTEMOS, CHUVA DE PRATA, MARGARIDAS, ORQUÍDEAS OU FLORES DA ÉPOCA.	SV	130
9	9	LOCAÇÃO DE POLTRONAS REVESTIDAS EM CORINO E OU TECIDO RESISTENTE, SEM ESTAMPA. CAPACIDADE PARA UMA PESSOA SENTADA DE ATÉ 150 KG.	SV	35
9	10	LOCAÇÃO DE TAPETE FELPUDO. CORES: AZUL, MARROM, ROSA, BEGE, PRETO. MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 2,5 M. COR SOLICITADA NO ATO DA LOCAÇÃO LOCAÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS EM VASOS OU CACHEPÔS, CONTENDO NO MÍNIMO 3 ROSAS, 3 FLORES DO CAMPO, 3 MOSQUITINHOS E 3 GALHOS VERDES.	SV	34
9	11	SERVICO DE DECORACAO TEMATICA SIMPLES: - HALL DE ENTRADA ( COM TECIDO, APARADOR COM PECAS DECORATIVAS, TAPETE, ARRANJO DE FLORES,POLTRONA OU SOFA ).	SV	32
9	12	SERVICO DE DECORACAO TEMATICA SIMPLES: - HALL DE ENTRADA ( COM TECIDO, APARADOR COM PECAS DECORATIVAS, TAPETE, ARRANJO DE FLORES,POLTRONA OU SOFA ) - MESA DE AUTORIDADES ( COM TOLHAS E ARRANJO DE FLORES ) - MESA DE CAFE ( COM TOALHA E ARRANJO DE FLORES) - CAPAS DE CADEIRA ( QUANTIDADE DE ATE 100) - MESA COM TOALHA PARA APOIO.	SV	52



# Rubiataba

## PREFEITURA

9	13	LOCAÇÃO DE FORRO PARA MESA, 12 LUGARES, EM OXFORD, COR A ESCOLHER NO ATO DA LOCAÇÃO SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	420
9	14	LOCAÇÃO DE SUPORTE PARA DOCES, DE VIDRO, TRANSPARENTE, TRÊS ANDARES, REDONDO. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O ITEM JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	107
9	15	LOCAÇÃO DE MESA, 6 LUGARES, COM CADEIRAS, REDONDA, COM TAMPÃO DE MADEIRA E CAVALETE DE METAL. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O OBJETO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	1100



# Rubiataba

## PREFEITURA

9	16	LOCAÇÃO DE MESA, 4 LUGARES, DE PLÁSTICO, COM CADEIRAS SEM BRAÇO, COR BRANCA. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O OBJETO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	1400
9	17	LOCAÇÃO DE GUARDANAPO DE ALGODÃO, MEDINDO 50CM X 50CM. OBSERVAÇÕES: OS MODELOS SERÃO APROVADOS A CADA PEDIDO. DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (BAINHAS PERFEITAS, SEM FIOS PUXADOS, SEM DESGASTES APARENTES), SEM MANCHAS. OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRIMEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR AO EVENTO, SEM CUSTOS ADICIONAIS.	SV	2600
9	18	LOCAÇÃO DE FORRO PARA MESA, 6 LUGARES, EM OXFORD, COR A ESCOLHER NO ATO DA LOCAÇÃO. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O ITEM JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	1100



# Rubiataba

## PREFEITURA

9	19	LOCAÇÃO DE FORRO PARA MESA, 4 LUGARES, EM OXFORD, COR A ESCOLHER NO ATO DA LOCAÇÃO. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	1200
9	20	LOCAÇÃO DE FORRO PARA APARADOR- SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.	SV	349
9	21	LOCAÇÃO DE ARRANJOS COM FLORES ARTIFICIAL E ARTIGOS DECORATIVOS PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 60 CM de LARGURA E ATÉ 01 METRO DE ALTURA.	UN	417
9	22	LOCAÇÃO DE CADEIRA BRANCA DE PLASTICO REDONDA SEM BRAÇO. CADEIRA DE PLÁSTICO, PVC, NA COR BRANCA, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO); PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; PESO MÁXIMO SUPOSTO: 182 KG. PARA USO INTERNO E EXTERNO. INCLUI O TRANSPORTE, A ORGANIZAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO E SEU RECOLHIMENTO APÓS O EVENTO.	SV	5100



# Rubiataba

## PREFEITURA

9	23	<p>LOCAÇÃO DE CADEIRAS AVULSAS, DE PLÁSTICO, SEM BRAÇO, COR BRANCA. CADEIRA DE PLÁSTICO, PVC, NA COR BRANCA, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO); PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 182 KG. PARA USO INTERNO E EXTERNO. INCLUI O TRANSPORTE, A ORGANIZAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO E SEU RECOLHIMENTO APÓS O EVENTO. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	5400
10	1	<p>LOCAÇÃO DE FREEZER REFRIGERADOR, ESPECIFICAÇÃO MINIMA: FROST 513 220V, DISPLAY ELETRÔNICO COM LED, CONTROLE DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR ELETRÔNICA EXTERNA: PERMITE AJUSTAR A TEMPERATURA DO COMPARTIMENTO DO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA DO FREEZER MANUAL: SERVE PARA AJUSTAR A TEMPERATURA DO FREEZER ENTRE MÍNIMO / MÉDIO / MÁXIMO, ILUMINAÇÃO INTERNA. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	132



11	1	<p>LOCAÇÃO DE PALCO 6X8 – 48 M<sup>2</sup> SENDO 6M DE FRENTE E 8M DE FUNDO. MEDIDAS PÉ: 1 A 1.50M DE ALTURA. PISO NA CHAPA 20MM NAVAL, REVESTIDO COM TINTA ANTI ADERENTE NA COR PRETO, COM ESCADA DE EMERGÊNCIA PINTADA NA COR VERMELHO DEVIDAMENTE SINALIZADA. ESTRUTURA METÁLICA NA CHAPA 12MM DEVIDAMENTE PINTADA NA COR PRETA. COM FIXAÇÃO MODELO X. SEM BARRA DE PROTEÇÃO DOS LADOS. COBERTURA PALCO TENDA 6X6 MODELO PIRAMIDAL COM LONA ANTI CHAMA. MODELO TD 10000 NA COR BRANCA OU AZUL. COM FERRAGENS NA CHAPA 14MM GALVANIZADA. COM FECHAMENTO LATERAIS EM 03 LADOS COM MATERIAL 80% TRANSLÚCIDO MODELO SOMBRITE COM FIXAÇÃO EM VELCRO EM AMBOS LADOS. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	16
----	---	---	----	----



11	2	<p>LOCAÇÃO DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 15 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA VARIÁVEL DE 1,00M A 2,00M, COM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA, COM FUNDO E LATERAL EM TELA, TETO EM DURALUMÍNIO NA FORMA DE ¼ DE ESFERA (TIPO 2AGUAS), COM COBERTURA EM LONA NIGHTANDDAY, HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO, 05, PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	15
----	---	--	----	----



11	3	<p>LOCAÇÃO DE GROUND Q20 EM ALUMINÍMIO POLIDO COM DIMENSÃO DE 6 M DE LARGURA POR 3M ALTURA. COM PLATAFORMA DIMENSÃO 60X60, COM 03 PINOS DE FIXAÇÃO NO SOLO E CINTAS DE SEGURANÇA PRA MONTAGEM DE PAINÉIS E BANNER DE DIFERENTES TIPOS DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOSENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLATE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	37
----	---	---	----	----



11	4	<p>LOCAÇÃO DE GROUND Q20 EM ALUNIMÍNIO POLIDO. COM PLATAFORMA DIMENSÃO 60X60, COM 03 PINOS DE FIXAÇÃO NO SOLO E CINTAS DE SEGURANÇA PRA MONTAGEM DE PAINÉIS E BANNER DE DIFERENTES TIPOS DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E ESTRUTURAS DE PALCO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E SHOWS, RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, ABRANGENDO A ORGANIZAÇÃO DE CRONOGRAMA, COORDENAÇÃO DE EQUIPES, ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, BEM COMO O APOIO LOGÍSTICO ANTES, DURANTE E APÓS OS EVENTOS. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO EVENTO, INCLUINDO A ARTICULAÇÃO COM FORNECEDORES E COM A EQUIPE DOS ARTISTAS DO EVENTO ATENDENDO O RIDER E CAMARIM, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL À ADMINISTRAÇÃO. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OBSERVAR O CRONOGRAMA E AS DIRETRIZES DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS COM ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E QUALIDADE.</p>	mt	250
----	---	--	----	-----



11	5	<p>LOCAÇÃO DE 50 MTS DE PLACAS DE FECHAMENTO PARA EVENTOS, COM CHAPAS DE FERRO, CANELADAS, MEDINDO 2,20 X 2,40. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	85
----	---	---	----	----



11	6	<p>LOCAÇÃO DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 21 METROS DE FRENTE POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA VARIÁVEL DE 1,00M A 2,00M, COM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA, COM FUNDO E LATERAL EM TELA, TETO EM DURALUMÍNIO NA FORMA DE ¼ DE ESFERA (TIPO GEO SPACE), COM COBERTURA EM LONA NIGHTANDDAY, MEDINDO 19 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	18
----	---	---	----	----



11	7	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTANORM QUADRADO - LOCAÇÃO DE CAMARIM 5X5M, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LOCAÇÃO DE CAMARIM, COM PLACAS DE OCTANORM, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CONTENDO, 1 AR CONDICIONADO, EM BOM ESTADO E BOM FUNCIONAMENTO, 02 TOMADAS 220V E 2 OMADAS 110V (IDENTIFICADAS), 1 GELADEIRA OU FREEZER, MESA COM 4 CADEIRAS (EXCETO DE PLÁSTICO), APARADOR, BISTRÔ COM DUAS CADEIRAS ESPELHO CORPO INTEIRO, ARARA DE ROUPAS, LOCAL PRA 1 BANHEIRO QUIMICO FIXADO AO CAMARIM. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	25
----	---	--	----	----



11	8	<p>LOCAÇÃO DE PALCO/PISO 16X10, SENDO 10 DE FRENTE E 16 DE FUNDO. MEDIDAS PÉ: 1 A 1.80M DE ALTURA. PISO NA CHAPA 20MM NAVAL, REVESTIDO COM TINTA ANTI ADERENTE NA COR PRETO, COM ESCADA DE EMERGÊNCIA PINTADA NA COR VERMELHO DEVIDAMENTE SINALIZADA. ESTRUTURA METÁLICA NA CHAPA 12MM DEVIDAMENTE PINTADA NA COR PRETA. COM FIXAÇÃO MODELO X. SEM BARRA DE PROTEÇÃO DOS LADOS. COBERTURA PALCO TENDA 6X6 MODELO PIRAMIDAL COM LONA ANTI CHAMA. MODELO TD 10000 NA COR BRANCA OU AZUL. COM FERRAGENS NA CHAPA 14MM GALVANIZADA. COM FECHAMENTO LATERAIS EM 03 LADOS COM MATERIAL 80% TRANSLÚCIDO MODELO SOMBRITE COM FIXAÇÃO EM VELCRO EM AMBOS LADOS. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.</p>	SV	15
12	1	<p>1, ARQUIBANCADA 120 (CENTO E VINTE) METROS DE ARQUIBANCADA DE 12 (DOZE) DEGRAUS COM PISO DE 0,55 CMS, MONTADO EM 03 BLOCOS, ESCADAS DE ACESSO, ACESSOS RADIAIS COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO SUPERIOR DE 2 MTS E INFERIOR COM 1,20 MTS, ACABAMENTOS (FORRAÇÃO) EM MALHAS/LONAS EM TODA ESTRUTURA DA ARQUIBANCADA, FRENTE, LATERAL E COSTAS.</p>	DIARIA	3



# Rubiataba

## PREFEITURA

12	2	45, CAMAROTES VIP'S RODEIO INSTALADOS EM CIMA DOS BRETES 45 (QUARENTA E CINCO) UNIDADES DE CAMAROTES VIP'S, MEDINDO 2,30X3,40 MTS CADA DIVIDIDOS EM 03 (TRÊS) ANDARES, COM PRIMEIRO PISO Á 2,20 MTS DO NIVÉL DO SOLO. COBERTURAS EM ALUMINIO Q30 COBERTOS COM LONAS BETH LITTE NAS CORES PRATA E BRANCA. ILUMINAÇÃO INTERNADOS CAMAROTES EM LED. ACABAMENTO NA ESTRUTURA (FORRAÇÃO) EM MALHAS TENCIONADAS. ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO HALL DE ENTRADA DOS CAMAROTES COM COBERTURA EM ALUMÍNIO NO MESMO NIVÉL DA COBERTURA DOS CAMAROTES.	DIARIA	3
12	3	1, BRETES, ARENA E CURRAIS BRETES EM ESTILO AMERICANO, COM 06 (SEIS) PORTEIRAS DE SOLTA, 01 (UM) PORTEIRÃO DE RETORNO, 02 (DOIS) PORTÕES PARA SAÍDA DE COWBOYS. ARENA COM TRAVAMENTO EM ESBIRRAS E FIXADOS COM PONTAS DE EIXO E PINOS DE AÇO, PAINÉIS DE 2,20MTS DE ALTURA, REVESTIDOS INTERNAMENTE COM MALHAS NA ALTURA DE 1MTR DO CHÃO, CONTENDO DUAS SAÍDAS. CURRAIS DE FUNDO, TRAVADOS COM ESBIRRAS E PONTAS DE EIXO E EMBARCADOURO PARA ACESSO DOS ANIMAIS.	DIARIA	3
12	4	1, ILUMINAÇÃO SHOW COM DIVERSOS APARELHOS ÓPTICOS CONFORME A DESCRIMINAÇÃO ABAIXO: RACKS DEB, COMANDO MODULAR PARA MÓDULO DIMMER ANALÓGICA DE 24 CANAIS STAR, 01 CASE COMPL. COM RELÓGIO E LIGAÇÃO, 01 MESA DE 12 CANAIS SIMPLES, MEGA BRUT'S DE 04 LÂMPADAS DE 1.000W (CADA) BRANCO, MEGA BRUT'S, LÂMPADAS DE 1.000W (CADA) COLORIDA, MÁQUINAS DE FUMAÇA, MEGA STROBO'S 1.500W DMX5120 STAR COM LÂMPADAS XOP 15, MÁQUINAS MULTICOLOR COM LÂMPADAS DE 250 W QUE PRODUZEM 144 FOCOS DE .LUZES COLORIDAS EM MOVIMENTOS DIFERENCIADOS, CABO PP 4 X 2,5 E DEMAIS FIAÇÕES NECESSÁRIAS. ILUMINAÇÃO COM 80.000W DE POTÊNCIA. COM 10 MEGA BLUTS E LASER, ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO COM 10 MOVINGS BEAM.	DIARIA	3
12	5	SOM SONORIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM RODEIOS, SISTEMA LINNE SYSTEM.	DIARIA	3
12	6	PAINEL EM LED P5 EM ALTA RESOLUÇÃO PARA A TRANSMISSÃO DE IMAGENS, VÍDEOS E O RODEIO AO VIVO PARA O MUNDO ATRAVÉS DOS CANAIS DE TRANSMISSÃO.	DIARIA	3



# Rubiataba

## PREFEITURA

12	7	FOGOS E SHOWS PIROTÉCNICOS ABERTURAS DURANTE OS DIAS DO EVENTO, COM 02 SHOWS PIROMUSICAL COM EFEITOS DE BAIXO RUÍDO LIVRE DE EFEITOS COM ESTAMPIDO, COM MÁQUINAS LANÇA CHAMAS SUPER FIRE, 02 QUEIMAS SEQUENCIAIS E 04 QUEIMAS DE ENTRADA DE LOCUTOR COM SEQUENCIAIS DE ARENA E EFEITOS VISUAIS DE GRANDE IMPACTO.	DIARIA	3
12	8	45, TOUROS PROFISSIONAIS EM RODEIO. (DIVIDIDOS EM TRÊS TROPEIROS/CRIDORES).	DIARIA	3
12	9	2, JUÍZES PROFISSIONAIS EM RODEIO, PARA AVALIAÇÃO DOS COMPETIDORES.	DIARIA	3
12	10	1, COMENTARISTA TÉCNICO 01 (UM) COMENTARISTA PROFISSIONAL EM RODEIO.	DIARIA	3
12	11	1, LOCUTOR DE RODEIOS DE RENOME NACIONAL, COM EQUIPE DE ASSESSOR E DJ COM SEUS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO. (NOME Á ESCOLHER COM VALOR MÉDIO DE CACHE (R\$ 30.000,00), HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE.	DIARIA	3
12	12	1, DIRETOR DE RODEIO.	DIARIA	3
12	13	1, ASSESSOR DE RODEIO, RESPONSÁVEL POR ORGANIZAR TODA PARTE BUROCRÁTICA ENTRE E DOCUMENTAL ENTRE COMISSÃO E PROFISSIONAIS.	DIARIA	3
12	14	1, PRODUÇÃO DE RODEIO ABERTURAS DIFERENCIADAS COM QUATRO CENÁRIOS PARA OS DIAS DE RODEIO.	DIARIA	3
12	15	1, EQUIPE DE SALVA-VIDAS EQUIPE COM 3 SALVA-VIDAS ALTAMENTE CAPACITADOS, APTO PARA REALIZAR AS FUNÇÕES DE AUXILIO AOS PEÕES E PROFISSIONAIS NA ARENA NO DECORRER DAS MONTARIAS.	DIARIA	3
12	16	3, PORTEIROS ALTAMENTE CAPACITADOS. SENDO 02 (DOIS) PARA AS PORTEIRAS DE SOLTA E 01 (UM) PARA O PORTEIRÃO DE RETORNO.	DIARIA	3
12	17	350, FECHAMENTO DE RECINTO EM CHAPAS DE AÇO. (R\$ 45,00 VALOR MÉDIO POR METRO.)	METR OS	350
12	18	OUTRAS DESPESAS: • FRETES DE IDA E VOLTA DOS MATERIAIS; • MÃO DE OBRA PARADESCARREGAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARREGAMENTO DE TODA A ESTRUTURA; •TÉCNICOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, • ASSESSORIA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM,• HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA TODA A EQUIPE.	DIARIA	3



12	19	PREMIAÇÃO AOS CINCO PRIMEIROS COLOCADOS DO RODEIO (RECURSO PRÓPRIO MUNICIPAL) Premiação em dinheiro para os cinco melhores classificados no torneio de montaria em touros, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos da seguinte forma: • 1º lugar: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); • 2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); • 3º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); • 4º lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); • 5º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) O pagamento será efetuado mediante apresentação de documentação e comprovação da classificação dos competidores.	UN	1
12	20	SEGURO DE VIDA E INDENIZAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO RODEIO (RECURSO PRÓPRIO MUNICIPAL) Contratação de seguro de vida em grupo para todos os profissionais atuantes no rodeio, com cobertura mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os casos de morte ou invalidez permanente, e com previsão de cobertura para invalidez temporária. O seguro deverá incluir os seguintes profissionais: peões competidores, madrinheiros, salva-vidas, porteiros, juizes, locutores e demais integrantes da equipe de arena. A apólice deverá estar vigente durante todo o período do evento.	UN	1
13	1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, 370 KVA Á 500 KVA, MOTOR A DIESEL, SISTEMA DE PARTIDA 24V, DIMENSÕES 2500 x 1100 x 1680MM, 220V 380V 440V SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 75% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 75% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 75% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 75% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO COM COMBUSTIVEL É NECESSÁRIA.	SV	25



13	2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR INCLUSO 01 EM MODO STAND BY PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA A 260 AUTOMÁTICO TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 Hz, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO E CABOS QUE SERVIRÁ PARA SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO. O QUAL ATENDERÁ NO MÍNIMO 10 HORAS DIÁRIAS COM ART. SENDO O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 75% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 75% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 75% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 75% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO COM COMBUSTÍVEL É NECESSÁRIA.	SV	15
----	---	--	----	----

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICIDADE

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.3. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Nº 008/2026-SRP, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 2.5. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 3.1. Em relação às locações, a empresa contratada deverá instalar os equipamentos nos locais indicado Município, secretarias e fundos solicitante, sem quaisquer despesas inerentes à instalação dos mesmos, tais como frete, e quaisquer outras despesas inerentes à instalação.
- 3.2. Todo o material necessário à instalação incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contra - peso, produtos de limpeza, etc, deverá ser fornecido pela Contratada sendo de sua exclusiva responsabilidade.
- 3.3. Após a realização do evento, a empresa contratada deverá retirar os equipamentos em até 01 (um) dia, sem quaisquer despesas inerentes à desmontagem e retirada para a contratante.
- 3.4. As locações do (s) objeto (s) neste Termo de Referência permanecerão o prazo de duração conforme a duração do evento de acordo com a solicitação das Secretarias municipal, Fundos e Município.



- 3.5.** Para todos os itens a responsabilidade de montagem, desmontagem e carregamento dos equipamentos é inteiramente de responsabilidade da contratada.
- 3.6.** Para o item BANHEIRO QUIMICO: a empresa ficará responsável pelo deslocamento, instalação e limpeza dos sanitários químicos, devendo tais custos estar embutidos no preço da locação. Sendo 100% do valor (dia inicial): o valor integral da locação será cobrado no primeiro dia de uso, uma vez que este é o dia do serviço, 50% do valor a partir do segundo dia de uso, a cobrança será de 50% do valor total.
- 3.7.** Os sanitários deverão ser instalados limpos e em condições de uso imediato.
- 3.8.** Diariamente deverá ser realizada operação de sucção dos dejetos, substituição dos respectivos produtos químicos, bem como limpezas externa e interna de todos os sanitários locados.
- 3.9.** Quando da realização das operações de limpeza dos sanitários, deverão ser aplicados produtos adequados para a eliminação de odores nas cabines e seus entornos. Todos os produtos químicos necessários à limpeza das cabines ficarão a cargo da empresa contratada.
- 3.10.** No momento da requisição de fornecimento, do total de sanitários a serem locados, o fiscal de contrato definirá a quantidade de sanitários que atenderão às pessoas do sexo masculino e a quantidade designada para o sexo feminino; respeitando, de preferência, a proporção de 2 para 3, respectivamente.
- 3.11.** Os produtos a serem fornecidos não precisam ser novos, porém, devem estar em bom estado de uso e conservação, bem como ser de boa qualidade.
- 3.12.** Em todos os trabalhos realizados caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários.
- 3.13.** Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem, instalação e/ou fixação dos banheiros químicos, e dos itens que contenha instalação o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de dejetos.
- 3.14.** Local de Execução: Os serviços e locações serão instalados conforme solicitações das secretarias, fundos e Município, demandantes informando o local, e a quantidade.
- 3.15.** Para a perfeita execução dos serviços e locações, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, de acordo com o objeto desse Termo de Referência.
- 3.16.** A prestação de serviços de segurança tem a finalidade de exercer preventivamente a proteção dos equipamentos locados e das pessoas que se encontram nas localidades próximas aos eventos.
- 3.17.** A Prestação dos Serviços de segurança armada envolve a alocação, pela contratada, de profissionais devidamente habilitados, portando, obrigatoriamente a respectiva Carteira Nacional de Segurança.
- 3.18.** A locação de gerador de energia deverá ser instalada no local solicitado pela secretaria, fundos e Município, demandante, o regime de operação do gerador de energia a ser locado será Stand By, possuindo funcionamento de backup, ou seja, apenas em situações de falta ou interrupção da energia elétrica no local, devendo restabelecer a energia automaticamente rapidamente.
- 3.19.** Nos itens: locação de palcos, contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos (painéis de led) , locação de 50 mts de placas de fechamento , locação de 100m de barricada, locação de cadeiras, capas, forros e mesas, locação de freezer refrigerador, locação de garfos, facas, pratos e guardanapos para refeições, locação de ground, locação de mesa aparador , locação de taças, locação de rechaud, locação de sons, locação de tendas, prestação de serviço de iluminação de palcos, serviços de sonorização, serviços de locação de túnel geo space, locação de arquibancadas o valor integral da locação será cobrado no primeiro dia de uso, uma vez que este é o dia de montagem, entrega e ajustes finais, 50% do valor (segundo dia): no segundo dia de utilização, será cobrado 50% do valor total, uma vez que a estrutura já está montada e o custo de operação para manter no local é reduzido, 25% do valor a partir do terceiro dia de uso, a cobrança será de 25% do valor total. esse modelo reflete a diminuição do custo de operação, visto que o equipamento já está montado, e apenas a manutenção mínima é necessária.
- 3.20.** No item: locação de gerador de energia, o valor integral da locação será cobrado no primeiro dia de uso, uma vez que este é o dia de montagem, entrega e ajustes finais, 75% do valor (segundo dia): no segundo dia de utilização, será cobrado 75% do valor total, uma vez que a estrutura já está montada e o custo de operação para manter no local é reduzido, 75% do valor a partir do terceiro dia de uso, a cobrança será de 75% do valor total. Esse modelo reflete a diminuição do custo de operação, visto que o equipamento já está montado, e apenas a



manutenção com combustível é necessária.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** Os preços registrados são os seguintes: XXXXXXX (Planilha).

##### **Liquidação**

**4.2.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**4.3.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**4.5.** o prazo de validade;

**4.6.** a data da emissão;

**4.7.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**4.8.** o período respectivo de execução do contrato;

**4.9.** o valor a pagar; e

**4.10.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**4.11.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

**4.12.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.13.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

**4.14.** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

**4.15.** identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**4.16.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

**4.17.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**4.18.** Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

**4.19.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

##### **Prazo de pagamento**

**4.20.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**4.21.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

##### **Forma de pagamento**



- 4.22.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 4.23.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.24.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.25.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.26.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de Crédito**

- 4.27.** As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 4.28.** A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 4.29.** Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 4.30.** O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 4.31.** A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.
- 4.32.** O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 5.2.** Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
- 5.3.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 5.4.** Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.5.** Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.6.** A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**5.7.** Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**5.8.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.9.** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.

**5.10.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1.** A Contratante pagará os itens devidamente entregues pelo Contratado em até 30(trinta) dias após o recebimento da respectiva Nota Fiscal acompanhada de todas as certidões negativas e relatório do serviço prestado, obedecendo o cronograma da Secretaria de Finanças.

**6.2.** O pagamento somente se dará após regular certificação da despesa pelo responsável pela fiscalização do contrato e pelo responsável pelo Controle Interno, na forma da legislação vigente.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas serão suportadas orçamentariamente por meio da Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2026, sob a rubrica:

ÓRGÃO/ENTIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/ORIGEM
ADM	10.02.04.122.2818.2.006.3.3.90.39.00	38	1.00.000/MUNICIPAL
FMAS	16.01.08.244.0815.2.052.3.3.90.39.00	364	1.00.000/MUNICIPAL
SAUDE	15.01.10.122.1004.2.078.3.3.90.39.00	249	1.02.000/MUNICIPAL
EDUCAÇÃO	18.22.12.122.2822.2.120.3.3.90.39.00	452	1.01.000/MUNICIPAL
CULTURA	20.20.13.392.1315.2.018.3.3.90.39.00	522	1.00.000/MUNICIPAL

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E AS SECRETARIAS MUNICIPAS**

**8.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

**8.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

**8.3.** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

**8.4.** Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**8.5.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**8.6.** Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;



- 8.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- 8.8. Emitir requisição dos serviços a serem executados.

### 9. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE RESPOSTA DE PEDIDO DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Havendo ocorrência de fatos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada poderá requerer formalmente o reequilíbrio contratual, o qual será respondido no prazo mínimo de 15 (quinze) dias e máximo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RUBIATABA-GO;

10.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 11.1. DA CONTRATADA:

11.1.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

11.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

11.1.3. Após a homologação da licitação, assinar o contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste termo de referência;

11.1.4. Fornecer os itens, objeto da licitação, em estrita conformidade com as disposições e especificações do termo de referência e proposta de preços apresentada.

11.1.5. Manter disponibilidade regular dos produtos a serem locados e ou fornecidos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

11.1.6. Disponibilizar os itens a serem locados para o bom desempenho da Prestação dos Serviços, em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

11.1.6.1. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto ao objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

11.1.7. Efetuar a execução e fornecimento dos serviços, responsabilizando-se com exclusividade por todas as



despesas relativas à prestação dos serviços, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo de referência.

**11.1.8.** Proceder à entrega do objeto, com os deveres e garantias constantes no termo de referência;

**11.1.9.** Comunicar ao Município, Secretaria, Fundo requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

**11.1.10.** A contratada deverá responsabilizar-se pela execução dos serviços, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da prestação dos serviços, objeto deste termo de referência.

**11.1.11.** Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

**11.1.12.** Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços, conforme estabelecido no termo de referência.

**11.1.13.** No ato da entrega, dos serviços serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele (s) que não satisfizer (em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.

**11.1.14.** A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**11.1.15.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no termo de referência;

**11.1.111.** Aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos ou supressões nos valores adstritos aos quantitativos do ITEM adjudicado, em até 25% (vinte e cinco por cento);

**11.1.17.** Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

**11.1.18.** Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

**11.1.19.** Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:

**11.1.20.** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do termo de referência;

**11.1.21.** Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

**11.1.22.** Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto na Lei Vigente;

**11.1.23.** Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo termo de referência.

## **11.2. DO CONTRATANTE:**

**11.2.1.** Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** no prazo e forma estipulados no contrato mediante documento hábil de quitação.

**11.2.2.** Encaminhar à contratada as especificações dos serviços a serem executados, juntamente com a requisição de serviços, assinada por pessoa responsável pelo departamento de Compras de cada fundo e secretaria;

**11.2.3.** Emitir ato designando o responsável pela fiscalização da execução dos serviços.

**11.2.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**11.2.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

**11.2.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



- 12.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 12.2.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.3.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.4.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.5.** O representante da Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 12.7.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 12.8.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 12.9.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 12.10.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 12.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 12.12.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 12.13.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 12.14.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compras, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 12.15.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 12.16.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12.17.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 12.18.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 12.19.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua



responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual, se for o caso.

**12.20.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: I - der causa à inexecução parcial do contrato;

- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**13.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, que será imposta ao contratado que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato.
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

**13.3.** Para imposição de quaisquer das sanções acima, fica garantido o direito prévio da ampla defesa e do contraditório no devido processo legal, por meio de citação ao CONTRATADO;

**13.4.** Independentemente das sanções retro o CONTRATADO ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração, decorrentes de sua inadimplência e/ou mora na execução deste Contrato;

**13.5.** O valor das multas aplicadas a título de punição será descontado dos pagamentos eventualmente ao CONTRATADO pela CONTRATANTE, ou ainda, cobrado diretamente do CONTRATADO, amigável ou judicialmente;

**13.6.** A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor, de eventuais créditos a favor do CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;

**13.7.** Os atos praticados pelo CONTRATADO, na execução deste contrato, que constituem ilícito ético profissional, deverão ser comunicados pela CONTRATANTE ao respectivo Conselho Profissional de fiscalização das atividades profissionais a que seja vinculado o CONTRATADO para devidas providências, quando for o caso.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

**14.1.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento



equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

**14.2.** Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

**14.3.** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;

**14.4.** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

**14.5.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;

**14.6.** A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**14.7.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

